

## Prefeitura do Município de Santa Lúcia

### LEI COMPLEMENTAR N°049

De 29 de junho de 2023 AUTOGRAFO N° 023/2023 De 27/06/2023 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 008/2023 DE 22/06/2023

"REVOGA O ARTIGO 2° DA LEI COMPLEMENTAR N° 002/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 26 de junho de 2023, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. Fica revogado o artigo 2° da Lei Complementar n° 002/2015, que passam a ter a seguinte redação:

#### Art. 2°. Revogado.

- Art. 2°. As demais disposições da Lei Complementar n° 002/2015 permanecem em vigor.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

More



# Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Luiz Antonio Noli

#### PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE